



LEI N. 10.597.

Autor: Vereador Mário Sérgio Verri.

Denomina a Rua 47.063, situada na Zona 47.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Edite Alves de Souza** a Rua 47.063, situada na Zona 47, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de abril de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete